



\_\_\_\_\_

A

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
04 DE NOVEMBRO DE 2025

N.º 29/2025

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão  
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria  
Pinto Borges Frederico Guedes. \_\_\_\_\_

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. \_\_\_\_\_

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. \_\_\_\_\_

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. \_\_\_\_\_

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. \_\_\_\_\_

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. \_\_\_\_\_



<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 - Auto de Tomada de Posse de Carla Maria Pinto Borges Frederico Guedes – Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, n.º 3 do artigo 30.º e n.º 7 do artigo 76.º .....	4
2 - Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges .....	5
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 - Distribuição de Pelouros e Funções e Designação de Vereador em regime de tempo inteiro	6
2 - Designação dos Membros do Gabinete de Apoio à Presidência .....	11
3 - INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. - Escalas de Turnos das Farmácias para o Ano Civil de 2026 - Emissão de parecer .....	12
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
4 - Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva.....	14
<b>Tesouraria</b>	
5 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de outubro de 2025 .....	14
<b>DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA</b>	
6 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência .....	15
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social</b>	
<b>Serviço de Ação Social Municipal</b>	
7 - Renovação do Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – Aprovação de Minuta do Protocolo de Colaboração .....	16

8 - Associação de Apoio ao Desenvolvimento - A2000 - CAARPD – Participação Financeira - Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração .....	17
9 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações .....	18
10 - Centro Social e Paroquial Santa Eulália - Cumieira – Pedido de Participação Financeira – Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração .....	19

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**Serviço da Educação**

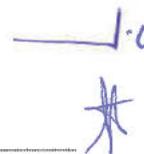
11 - Quadro de Excelência e de Valor - Atribuição de Prémios aos Alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo	20
12 - Projeto "LER fora da escola" - Atribuição de Subsídio – Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração .....	22

**Serviço de Cultura e Património Cultural**

13 - Concurso de Montras Natal D'Ouro – Aprovação das Normas e respetivos Prémios .....	23
14 - Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz – XI Penagoyam – Festival de Tunas Pedido de Participação Financeira - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração....	24

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

15 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	25
---	----



**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Auto de Tomada de Posse de Carla Maria Pinto  
Borges Frederico Guedes – Lei n.º 169/99, de 18 de  
setembro, n.º 3 do artigo 30.º e n.º 7 do artigo 76.º**

----- “Auto de Tomada de Posse -----

----- Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nas instalações dos Paços do Concelho do Município de Santa Marta de Penaguião, perante a Presidente da Câmara Municipal, Sílvia Fonseca Silva, reuniu-se o Órgão Executivo em sessão ordinária, para efeitos de tomada de posse de Carla Maria Pinto Borges Frederico Guedes, [redacted] anos de idade, portadora do Cartão de Cidadão n.º [redacted] válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa, residente [redacted]

[redacted] eleita pela Lista A Força da Mudança – PPD/PSD.CDS.PP, justificadamente ausente ao ato de instalação realizado em 25 de outubro de 2025. -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 60.º e do n.º 7 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, após apreciação e aceitação da justificação apresentada para a sua ausência em Reunião de Câmara Municipal realizada a 30 de outubro de 2025, procede-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita pela Presidente do Órgão Executivo, sendo Carla Maria Pinto Borges Frederico Guedes empossada como vereadora da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião para o mandato 2025-2029. -----

----- Para constar, se lavrou este Auto, que vai assinado pela Presidente da Câmara Municipal e pela eleita.” -----

----- A Presidente da Câmara Municipal -----

----- Assinatura: “(Sílvia Fonseca Silva)”. -----

----- A eleita pela Lista A Força da Mudança – PPD/PSD.CDS.PP -----

----- Assinatura: “(Carla Maria Pinto Borges Frederico Guedes)”. -----



**Declaração apresentada pelos Senhores  
Vereadores eleitos pela coligação do  
PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e  
Carla Borges**

---- 2 - Presente à reunião declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, com o seguinte teor: -----

---- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, nomeadamente Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração: -----

---- Decorrente do sufrágio direto e universal dos munícipes do concelho de Santa Marta de Penaguião, no passado dia 12 de outubro de 2025, os signatários acima mencionados, no uso das faculdades que lhe são conferidas através do Estatuto de Direito de Oposição, e de modo a elevar a mui nobre função de autarca, vêm requerer à Senhora Presidente da Câmara o seguinte: -----

---- 1 - À semelhança do mandato anterior, seja mantido o envio mensal dos mapas de execução do Plano de Atividades e do Plano Plurianual de Investimentos. -----

---- 2 - Todos os documentos relativos às reuniões ordinárias ou extraordinárias que sejam enviados com a antecedência prevista no Regimento desta Câmara Municipal, ou seja dois dias úteis, até às 17h30 do último dia. -----

---- 3 - À semelhança do mandato anterior, e por forma a dar cumprimento ao direito, mas também ao dever de representação, que os signatários sejam atempadamente convidados para participar nos diversos eventos e sessões protocolares do Executivo Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

---- 4 - Que seja facultado a todos os Grupos, Associações e Instituições do concelho, os contactos dos vereadores eleitos pela coligação do PSD/CDS. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 04 de novembro de 2025. -----

---- Os vereadores,” -----

---- Assinaturas: “Hugo Sequeira” e “Carla Borges”. -----



---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia da Fonseca Silva, e os Senhores Vereadores eleitos pelo partido Socialista, Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos e Fernando José Mourão Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

---- “Conformidade documental -----

---- A documentação referida é de entrega obrigatória e sempre foi disponibilizada, em tempo e forma, tal como a lei determina e como a prática administrativa deste Município confirma. Não existe qualquer alteração de procedimento nem motivo para alterações de postura. O cumprimento escrupuloso das obrigações legais é, e continuará a ser, inegociável.” -----

## II – ORDEM DO DIA

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### Distribuição de Pelouros e Funções e Designação de Vereador em regime de tempo inteiro

---- 1 - Presente à reunião Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Sílvia Fonseca Silva, datado de 30 de outubro de 2025, com o seguinte teor: -----

---- “Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete à Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro, bem como fixar o respetivo número, que, no caso do Município de Santa Marta de Penaguião, poderá ser de até um. -----

---- Ao abrigo do n.º 2 do supramencionado artigo, a Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 30 do corrente mês, deliberou, por maioria, fixar em mais um o número de vereadores em regime de tempo inteiro, para além do limite referido. -----

---- Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º e do n.º 4 do artigo 58.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete ao presidente designar “*de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos*”, bem como “*escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício;*” -----.

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 29 de 04 de novembro de 2025

12  
JK

---- Considerando que se revela ainda necessário recorrer aos mecanismos legais de desconcentração de competências, com o objetivo de agilizar os procedimentos administrativos desenvolvidos nas diversas unidades orgânicas e de promover uma maior eficiência e coordenação dos serviços municipais. -----

---- Decido: -----

---- Nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, escolher para Vereador em regime de tempo inteiro o Senhor Fernando José Mourão Gonçalves, com efeitos a partir de hoje, inclusive. -----

---- Para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, distribuir os seguintes pelouros e funções: ----

---- 1. Vereador, Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos: -----

- Ação Social; -----
- Saúde; -----
- Juventude, tempos livres e associativismo; -----
- Desporto; -----
- Equipamentos desportivos; -----
- Turismo e património cultural e religioso; -----
- Ambiente, abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana, RSU e espaços verdes; -----
- Energia e sustentabilidade; -----
- Rede viária municipal; -----
- Administração direta; -----
- Cemitério municipal; -----
- Segurança rodoviária e trânsito. -----

---- 2. Vereador, Sr. Fernando José Mourão Gonçalves: -----

- Obras particulares, loteamentos e operações urbanísticas; -----
- Fiscalização municipal e contraordenações; -----
- Higiene e segurança no trabalho; -----
- Desportos motorizados; -----
- Transportes públicos e mobilidade urbana; -----



- Gestão de frota e oficinas. -----
  - 3. Para a signatária, além de outras, ficam a cargo a seguintes funções: -----
  - Coordenação geral da atividade municipal e administração geral; -----
  - Recursos Humanos e organização interna; -----
  - Planeamento estratégico e ordenamento do território; -----
  - Finanças, património, aprovisionamento e contratação pública; -----
  - Economia, empreendedorismo, inovação e fundos comunitários; -----
  - Relações e comunicações institucionais; -----
  - Freguesias; -----
  - Fundo de Solidariedade e Cooperação Intermunicipal; -----
  - Coordenação geral da Proteção Civil Municipal; -----
  - Habitação social e programas habitacionais; -----
  - Cultura e Educação; -----
  - Organização e Modernização Administrativa; -----
  - Edifício Municipal; -----
  - Assuntos jurídicos e contencioso. -----
- Santa Marta de Penaguião, 30 de outubro de 2025 -----
- À Câmara Municipal para conhecimento.” -----

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

---- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, proferiram o seguinte: -----

---- “Os signatários, eleitos para as funções de vereadores, nomeadamente Hugo Sequeira e Carla Borges, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Estatuto de Direito de Oposição, e com o intuito de valorizar a função de autarca, vêm por este meio apresentar a seguinte declaração, no âmbito da distribuição de pelouros ao Executivo Municipal com funções a tempo inteiro:-----

---- Concordamos com as funções elencadas que foram atribuídas exclusivamente à Senhora Presidente da Câmara Municipal, considerando-as de grande relevância



para o desenvolvimento e implementação de Políticas Públicas Locais, particularmente nas áreas do empreendedorismo, planeamento estratégico e gestão de fundos comunitários. -----

---- Contudo, não entendemos, nem nos parece apropriado, que a Senhora Presidente acumule áreas como a Cultura e a Educação. Não questionamos a sua competência nessas áreas, mas acreditamos que são dois pelouros de extrema importância, que exigem dedicação plena e constante, o que poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados pelo município. -----

---- Não compreendemos, nesta distribuição de funções, a redução das competências anteriormente atribuídas ao Senhor Vereador Fernando Gonçalves, as quais faziam parte do mandato anterior. Tratava-se de um processo de continuidade, no qual o Senhor Vereador já possuía experiência nas funções desempenhadas. Assim, não entendemos a razão para a redução significativa de suas atribuições. -----

---- Destacamos ainda a ausência de funções relevantes para o município que não foram atribuídas a nenhum vereador, tais como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), o Gabinete de Comunicação, a Formação Profissional, entre outras. A omissão dessas áreas gera um vazio no que diz respeito à definição de responsáveis, dificultando a transparência e a responsabilização nas áreas em causa. -----

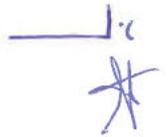
---- Em face do exposto, manifestamos a nossa discordância quanto à atual distribuição de pelouros e responsabilidades, considerando-a desproporcional, desequilibrada e não favorável ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelo Município de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 4 de novembro de 2025. —

---- Os vereadores, -----

---- Assinaturas: “Hugo Sequeira” e “Carla Borges”. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia da Fonseca Silva, e os Senhores Vereadores eleitos pelo partido Socialista, Dr. Daniel Filipe Matos dos



---

Santos e Fernando José Mourão Gonçalves, apresentaram os seguintes esclarecimentos: -----

----- “Distribuição de pelouros e governação responsável -----

----- A atribuição de competências no executivo municipal foi realizada com critério, sentido estratégico e foco na eficiência governativa. -----

----- Jamais algum de nós assumiria responsabilidades que não pudesse exercer com a qualidade, profundidade e exigência que os cargos impõem. A nossa postura é, e será sempre, de responsabilidade e accountability perante o Município e os seus cidadãos. -----

----- O pelouro do Urbanismo, pela sua complexidade técnica e pelo histórico de desafios que todos reconhecem, foi confiado a um vereador com total disponibilidade e capacidade para lhe dedicar o tempo e o rigor que a matéria exige. Esta decisão visa precisamente reforçar a capacidade de resposta municipal, acelerando processos e garantindo maior clareza, qualidade e segurança jurídica nas decisões. -----

----- Enquadramento da CPCJ e comunicação institucional -----

----- A CPCJ não constitui, legalmente, um pelouro autónomo e delegável. O apoio municipal encontra-se, como é devido e previsto, integrado nas áreas da Ação Social e Educação. Tal enquadramento é correto e cumpre exatamente a lei. -----

----- O mesmo sucede com o Gabinete de Comunicação, que se encontra integrado no pelouro das Relações e Comunicações Institucionais, estrutura que lhe confere suporte político, administrativo e operacional plenamente adequado. -----

----- Consideração final -----

----- Não existe qualquer lacuna de governação. Existe, sim, uma interpretação que não corresponde ao quadro legal e organizativo aplicável. -----

----- O Executivo Municipal continuará a trabalhar com transparência, rigor, legalidade e foco no bem-estar dos cidadãos. Reafirmamos o compromisso com uma gestão séria, exigente e orientada para resultados. -----

----- A Câmara Municipal está estável, organizada e a funcionar com total normalidade institucional, ao serviço de Santa Marta de Penaguião.” -----

**Designação dos Membros do Gabinete  
de Apoio à Presidência**

---- 2 - Presente à reunião Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Fonseca Silva, datado de 30 de outubro de 2025, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que: -----

---- 1. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 42.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência;

---- 2. No Município de Santa Marta de Penaguião, de acordo com o disposto na alínea a) do mencionado artigo e diploma, o referido gabinete pode ser composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário; -----

---- 3. Face à panóplia de competências próprias da Presidente da Câmara Municipal e delegadas pelo Órgão Executivo, é indispensável para o seu adequado funcionamento, a existência de um gabinete de apoio, responsável pela organização administrativa e logística associada às decisões administrativas por si corporizadas; -----

---- 4. Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do citado diploma são os membros do gabinete de apoio à presidência nomeados e exonerados por despacho da Presidente da Câmara Municipal; -----

---- 5. Aos membros do gabinete referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias. -----

---- Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, no uso da competência que me está legalmente conferida pelo n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência, com um Chefe de Gabinete e um Adjunto. -----

---- Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, com as necessárias adaptações, designo: -----

---- António Júlio da Costa Almeida, trabalhador desta autarquia, pertencente à carreira especial de Fiscalização, com a categoria de Fiscal, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à



Presidência, em regime de comissão de serviço e com o estatuto remuneratório previsto no n.º 1 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
---- Fernando Borges Moreira, trabalhador desta autarquia, pertencente à carreira de Assistente Operacional, com categoria de Encarregado Operacional, para exercer o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço e com o estatuto remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----  
---- Santa Marta de Penaguião, 30 de outubro de 2025 -----  
---- À Câmara Municipal para conhecimento.” -----

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e  
Produtos de Saúde, I.P. Escalas de Turnos das  
Farmácias para o Ano Civil de 2026 - Emissão de parecer**

---- 3 - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo Madeira, com o seguinte teor: -----  
---- “À consideração superior. -----  
---- Atendendo ao email da Direção de Inspeção e Licenciamento/Unidade de Licenciamentos do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., remetido a este Município no passado dia 1 de outubro de 2025, com o seguinte teor: -----  
---- “Exmo.(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal, -----  
---- Informamos que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º 1 do art. 3.º da Portaria n.º 2777/2012, de 12 de setembro, remetido a proposta que anexamos para vigorar no município de V. Exa. no próximo ano civil. -----



----- Nesta conformidade, solicita-se a pronúncia de V. Exa., para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 3.º, da referida Portaria n.º 277/2012, a emitir no prazo de 20 dias, com vista à aprovação e divulgação das escalas dos turnos das farmácias, para o ano de 2026, nos prazos legalmente aplicáveis." -----

----- Ainda relativamente a este assunto, foi rececionado novo email, com data de 20 de outubro de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Exmo.(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Com referência ao pedido de parecer efetuado em 01/10/2025, relativo à aprovação das escalas de turnos das farmácias para o ano de 2026, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, informa-se que, tendo em conta a realização das eleições autárquicas e os eventuais constrangimentos daí decorrentes, foi estabelecido, a título excecional, um alargamento do prazo para envio do parecer solicitado, o qual deverá ser remetido até ao próximo dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira). -----

----- Nesta oportunidade, recorda-se igualmente a impossibilidade de serem considerados os pareceres emitidos fora de prazo, dada a necessidade de concluir os procedimentos conducentes à aprovação e divulgação pública das escalas de turnos das farmácias para o ano de 2026 até ao próximo dia 30 de novembro." -----

----- Nestes termos, remete-se o presente assunto para efeitos de análise e decisão do Órgão Executivo, tendo em vista a emissão de parecer sobre a proposta das escalas de turnos das farmácias, para o ano de 2026." -----

----- Anexo: Mapa de turnos das farmácias do concelho de Santa Marta de Penaguião para o ano de 2026." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, emitir parecer favorável à escala de turnos referentes às farmácias do concelho, para o ano civil de 2026.** -----



---

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de Competências - Informação  
da Senhora Presidente da Câmara  
Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva**

----- 4 - Presente à reunião, informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal cessante, Dr. Luís Reguengo Machado, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma datadas de 30 de setembro, 02 e 09 de outubro, de 2025”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
à data de 29 de outubro de 2025**

----- 5 - Presente à reunião, para conhecimento, a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de outubro de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 29 de 04 de novembro de 2025**



Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	29/10/2025
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		949 225,35	Despesas Orçamentais	9 358 332,58
Execução orçamental	765 203,67		Correntes	6 567 417,19
Operações de tesouraria	184 021,68		Capital	2 790 915,39
Receitas Orçamentais		9 541 140,29	Operações de tesouraria	125 763,41
Correntes	7 286 810,56		Saldo para o dia seguinte:	1 062 293,14
Capital	2 254 329,73		Execução orçamental	948 011,38
Operações de tesouraria		56 023,49	Operações de tesouraria	114 281,76
<b>Total</b>		<b>10 546 389,13</b>	<b>Total</b>	<b>10 546 389,13</b>

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões**  
**Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do**  
**Direito de Preferência**

----- 6 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de setembro de 2025. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou



simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

---- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

---- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

---- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social**

**Serviço de Ação Social Municipal**

**Renovação do Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração**

---- 7 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dra. Sara Fernandes, com o seguinte teor: -----



----- “No seguimento do Protocolo de cooperação estabelecido entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, no que respeita à comparticipação financeira pelo transporte de clientes do concelho para a resposta “Centro de Atividades Ocupacionais”; propõe-se a renovação do mesmo, nos termos do anterior Protocolo, pelo período de 12 meses, ou seja, de dezembro de 2025 a novembro de 2026, inclusive, e importando um valor global de 8.640,00€ (720,00€ mês). -----

----- À consideração superior.” -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo de Colaboração. -----

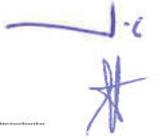
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1127. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – APCVR, no valor total de 8.640,00€ € (oito mil e seiscientos e quarenta euros), a pagar em 12 prestações mensais, para realização do transporte dos utentes, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a referida Associação.** -----

**Associação de Apoio ao Desenvolvimento – A2000  
CAARPD – Comparticipação Financeira – Aprovação  
da Minuta do Protocolo de Colaboração**

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dra. Sara Fernandes, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento do Protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, no âmbito da atribuição de comparticipação financeira pelo transporte a efetuar pela referida Associação, dos utentes do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD), de Santa Marta de Penaguião para Poiares; propõe-se e de acordo com



a cláusula 6ª do referido Protocolo, a renovação do mesmo, por mais um ano, ou seja, até outubro de 2026, inclusive. -----

---- Mais se propõe, que o valor participado pelo Município de Santa Marta de Penaguião, continue a ser 80% do valor gasto mensalmente em transporte por aquela Associação, ou seja, 567,60€ (quinhentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

---- À consideração superior." -----

---- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1129. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira à Associação de Apoio ao Desenvolvimento - A2000, no valor total de 6.811,20€ (seis mil, oitocentos e onze euros e vinte cêntimos), a pagar em 12 prestações mensais, para realização do transporte dos utentes do Programa CAARPD, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a referida Associação.** -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Daniel Santos, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto. -----

### **Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento**

#### **Apoio à Medicação: Reavaliações**

---- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dra. Sara Fernandes com o seguinte teor: -----

---- "De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

---- Informa-se que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos, 6 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 810,00€. -----



---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 810,00€ (oitocentos e dez euros), referentes a 6 beneficiários reavaliados. -----

---- À consideração superior." -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1128. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 810,00€ (oitocentos e dez euros), referentes a seis beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Centro Social e Paroquial Santa Eulália – Cumieira  
Pedido de Participação Financeira - Aprovação  
da Minuta do Protocolo de Colaboração**

---- 10 - Presente à reunião, e-mail do Centro Social e Paroquial da Cumieira, registado sob o n.º 1301, de 14 de agosto de 2025, com o seguinte teor: -----

---- “Vimos por este meio reiterar o pedido de apoio para os ar-condicionados. Estamos sempre atentos ao bem-estar das nossas crianças e sabemos o quanto o calor/ frio é desconfortável. ----

---- Durante os dias mais quentes, temos feito o possível para aliviar esse desconforto, utilizando métodos simples, como recipientes com água, mas sabemos que isso não é suficiente para proporcionar o conforto que as nossas crianças merecem. -----

---- Infelizmente, devido às limitações financeiras da nossa instituição, não temos atualmente a possibilidade de adquirir equipamentos que possam melhorar significativamente esta situação. Por isso, já demos início a contactos com entidades que possam ajudar-nos a encontrar uma solução, solicitando orçamentos. Como parte deste esforço, dirigimos este pedido a vossas Excelências apelando à vossa sensibilidade para esta questão tão importante. -----

---- Estamos confiantes de que, com a união de esforços, conseguiremos superar este desafio e criar um ambiente mais agradável para as nossas crianças. -----

----- Junto anexamos três orçamentos. -----  
----- Ficamos aguardar deferimento. -----  
----- Com os melhores cumprimentos," -----  
----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----  
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/958. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 8.099,92€ (oito mil, noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos), ao Centro Social e Paroquial Santa Eulália, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

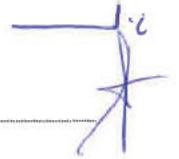
**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**  
**Serviço de Educação**

**Quadro de Excelência e de Valor - Atribuição  
de Prémios aos Alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo**

----- 11 - Presente à reunião proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a educação constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano, social e económico do concelho de Santa Marta de Penaguião, promover o sucesso escolar e reconhecer o mérito dos alunos é uma prioridade assumida pelo Município, enquanto agente ativo na valorização da comunidade educativa; -----

----- Considerando que o investimento no reconhecimento público dos alunos que se destacam pelo seu desempenho académico e pelas suas atitudes solidárias se traduz num incentivo à excelência, ao empenho e à responsabilidade individual e coletiva, sendo que valorizar o esforço, a dedicação e o espírito de entreajuda é também promover uma escola mais inclusiva, participativa e humana; -----



----- Neste contexto, o Município de Santa Marta de Penaguião pretende dar continuidade à iniciativa de atribuição de prémios aos alunos integrados nos Quadros de Excelência e de Valor propostos pelo Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, distinguindo, assim, os que se evidenciaram pelo seu percurso exemplar durante o ano letivo de 2024/2025. -----

----- Propõe-se, assim, para o Quadro de Excelência, a atribuição de um prémio monetário de 50,00€ (cinquenta euros) a cada um dos 52 alunos do 1.º ciclo, e de 100,00€ (cem euros) a cada um dos 33 alunos do 2.º e 3.º ciclos, num montante global de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), como reconhecimento do seu mérito, esforço e compromisso com a aprendizagem. -----

----- Propõe-se, igualmente, a entrega da Medalha Solidarius – Prémio Padre Mendes aos 20 alunos (14 do 1.º ciclo e 6 do 2.º e 3.º ciclos) distinguidos no Quadro de Valor, pelo exemplo de solidariedade, entreatajuda e cidadania ativa demonstrados ao longo do mesmo ano letivo. -----

----- Os prémios serão entregues no decorrer do ano de 2025, em data a definir oportunamente, numa cerimónia pública de reconhecimento do mérito escolar e humano dos alunos do concelho.”

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1098. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal:** -----

----- **1 - A despesa no valor total de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros) para atribuição de um prémio monetário aos alunos que atingiram o mérito do Quadro de Excelência, durante o ano letivo de 2024/2025, designadamente 50,00€ (cinquenta euros), a cada um dos 52 alunos propostos do 1.º ciclo e 100,00€ (cem euros) a cada um dos 33 alunos propostos do 2.º e 3.º ciclos.** -----

----- **2 - A entrega da medalha *Solidarius* – Prémio Padre Mendes, aos 20 alunos (14 alunos do 1.º ciclo e 6 alunos do 2.º e 3.º ciclos) nomeados para Quadro de Valor, pelo mérito reconhecido de mentoria, realizado durante o ano letivo de 2024/2025.** -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Daniel Santos, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** -----



**Projeto “LER fora da escola” - Atribuição de  
Subsídio – Aprovação de Minuta de Protocolo  
de Colaboração**

---- 12 - Presente à reunião proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que foi submetida na plataforma da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) a candidatura ao projeto “LER fora da escola”, o qual já se encontra em funcionamento no pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião; -----

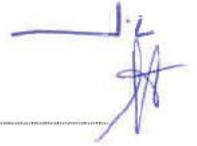
---- Considerando que este projeto prevê um trabalho sistemático no âmbito da propedêutica, do treino e da valorização da leitura, assente na articulação entre escola e família, através da colaboração entre a Biblioteca Escolar e os docentes, e utilizando os recursos disponibilizados na Plataforma LER; -----

---- Considerando que o projeto “LER fora da escola” contribui de forma direta para a concretização da medida 1.2 do Plano Aprender Mais Agora – “Apostar na leitura nos primeiros anos de escolaridade”, promovendo o desenvolvimento de competências de literacia emergente e de iniciação à leitura; -----

---- Considerando que a candidatura agora apresentada à RBE visa reforçar os recursos documentais das bibliotecas escolares que integram o projeto, fortalecendo a qualidade e continuidade da implementação do mesmo; -----

---- Considerando que um dos elementos de análise da candidatura é a existência de cofinanciamento por parte da autarquia, no valor de 300,00 €, assegurando o compromisso municipal na promoção do sucesso educativo e no apoio às práticas pedagógicas que valorizam a leitura desde os primeiros anos; -----

---- O Município de Santa Marta de Penaguião, face à relevância pedagógica e estratégica do projeto, pretende continuar a colaborar com o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem e para o envolvimento das famílias no processo educativo. -----



----- Neste enquadramento, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira de 300,00€ ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, destinada ao reforço dos recursos documentais no âmbito do projeto “LER fora da escola”. -----

----- Propõe-se ainda que se aprove a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º e das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, em conjugação com a alínea o) do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1125. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 300,00€ (trezentos euros), ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

### **Serviço de Cultura e Património Cultural**

#### **Concurso de Montras Natal D'Ouro – Aprovação das Normas e respetivos Prémios**

----- 13 - Presente à reunião proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “O Concurso de Montras Natal D'Ouro tem criado uma dinamização de manifestações artísticas e de estímulo do espírito criativo entre todos os envolvidos nesta iniciativa, e motivado todos os que nos visitam a fazer as compras no nosso comércio local. -----

----- Assim, estando a aproximar-se a época natalícia pretende-se levar novamente a cabo esta iniciativa que envolve os comerciantes de todo o concelho, num objetivo comum de dinamizar e revitalizar este setor. -----



---- Por forma a incitar esta participação proponho que se aprovelem as normas do concurso e respetivos prémios aos três primeiros contemplados, e que os mesmos sejam posteriormente entregues aquando do próximo Encontro de Cantadores de Janeiras em 2026. -----

---- 1.º Classificado: 500 Euros (quinhentos euros) -----

---- 2.º Classificado: 250 Euros (duzentos e cinquenta euros) -----

---- 3.º Classificado: 150 Euros (cento e cinquenta euros).” -----

---- Anexo: Normas de Participação. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1124. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, as normas do concurso e autorizar a respetiva despesa, nos termos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.** -----

**Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz  
– XI Penagoyam – Festival de Tunas Pedido de  
Comparticipação Financeira - Aprovação de Minuta  
de Protocolo de Colaboração**

---- 14 - Presente à reunião, ofício do Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz, registado sob o n.º 1771, de 29 de outubro de 2025, com o seguinte teor: -----

---- “O XI Penagoyam – Festival de Tunas é um evento que já vai na décima primeira edição e faz parte da cultura do nosso conselho. É gratificante ver Santa Marta cheia de capas negras e cantares de estudantes. É um dia em que quatro tunas enchem as ruas da nossa vila, animando quem por elas passa. À noite muitos são os que não perdem a oportunidade de assistir às suas brilhantes atuações.

---- Sendo este um evento de grande dimensão, torna-se difícil para a nossa associação suportar todos os custos. Pelo que pedimos o apoio monetário do município para, desta forma, conseguirmos responder às expetativas dos nossos habitantes. São cerca de 160 pessoas envolvidas, exigindo assim um grande esforço a nível monetário e logístico.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 29 de 04 de novembro de 2025

---

---- O XI Penagoyam – Festival de Tunas realizar-se-á a 8 de novembro de 2025, dia este em que pretendemos uma tarde e uma noite com muita animação e alegria. -----

---- Desde já obrigada." -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1132. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

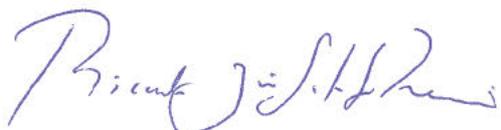
**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

---- 15 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

---- Foi encerrada a reunião quando eram 10:46 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)



(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)